ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 -GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
4.4.90.52.00.00.001346 - Equip. e material permanente.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.000001 - Equip. e material permanente.....R$ 4.800,00
4.4.90.51.00.00.000001 - Obras e instalações ..... R$ 7.759,59
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 32.559,59

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I – a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 1346, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes da transferência de recursos da Secretaria do Turismo Esporte e Lazer - SETEL através da consulta popular 2015/2016, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes,

– a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 -GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Dotação 18
3.3.90.39.00.00.00000 - Outros serviços de terc. pessoa jurídica ..... R$ 4.800,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 02 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 10 - Administração governamental
Projeto: 2.006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD
Dotação 32
3.1.90.11.00.00.00000 - Vencimentos e vantagens fixas- P.Civil. ..... R$ 7.759,59

Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 32.559,59

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 01 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 34/2016, que "Autoriza o Poder Executivo a abri Crédito Adicional Especial no montante de R$ 32.559,59 **(trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**".

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de crédito no montante de R$ **32.559,59** (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), visando viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira do recurso liberado ao Município pela **Secretaria do Turismo Esporte E Lazer -SETEL**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), bem como da contrapartida do município no montante de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) além de estruturação para instalação dos equipamentos no valor de R$ 7.759,59(sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Originalmente, o processo de abertura de crédito foi encaminhado e autorizado vinculado aos recursos ao Gabinete do Prefeito, porém a transferência de recurso será operacionalizada através da SETEL, razão pela qual estamos solicitando a presente autorização para que os recursos do convênio e da contrapartida do Município corram por conta de dotação orçamentária do DESA - Departamento de Esporte que está vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, permitindo dessa forma a apropriação mais correta dos recursos.

Informamos ainda que o Município efetuará a alocação de uma contrapartida no valor **de R$ 4.800,00**, além da execução da infraestrutura adequada para a instalação dos equipamentos que serão custeadas com recursos do erário municipal com valor orçado de R$ **7.759,59 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal